



**ACMI / A330**

LIVE DE ESCLARECIMENTOS

MAR/2026

# AGENDA

- O QUE É WET LEASE/ACMI?
- O QUE O SNA PENSA SOBRE O ASSUNTO
- PREMISSAS PARA NEGOCIAÇÃO
- PROPOSTA
- PRÓXIMOS PASSOS

# O QUE É WET LEASE/ACMI?

**Wet Lease, também chamado de ACMI, é um modelo de contratação em que uma companhia aérea aluga de outra:**

- Aeronave (Aircraft)
- Tripulação (Crew)
- Manutenção (Maintenance)
- Seguro (Insurance)

**Ou seja, o avião já é fornecido pronto para operar.**

**A empresa contratante vende as passagens e define a rota, mas quem opera o voo (pilotos e comissários) é a empresa que forneceu a aeronave.**

# HISTÓRICO NO MERCADO BRASILEIRO

No mercado brasileiro, operações em regime ACMI têm sido adotadas, em diferentes contextos, como instrumento transitório para expansão, testes de mercado ou contingências operacionais.

**A atuação sindical, historicamente, tem sido no sentido de exigir que qualquer iniciativa dessa natureza esteja condicionada a:**

- negociação prévia,
- limites objetivos e temporais,
- preservação dos postos de trabalho,
- e garantias específicas aos tripulantes.

No cenário atual, a discussão ocorre antes de qualquer implementação, com foco na definição de regras claras e mecanismos de proteção à categoria.

# HISTÓRICO DE AÇÕES DO SNA SOBRE O ASSUNTO

## DEZ/2024:

O SNA ajuizou Ação Civil Pública contra autorizações concedidas pela ANAC para operações envolvendo a Azul, EuroAtlantic Airways e HiFly, por entender que o modelo adotado não trazia proteções aos tripulantes brasileiros e não haver disposição da empresa de negociar um ACT que previsse esses limites operacionais ou garantias aos aeronautas.

## AGO/2025:

O SNA firmou ACT com a Avion Express, reconhecendo a necessidade de estabelecer regras específicas para essas operações, reafirmando que o modelo pode ser admitido desde que respeite integralmente a legislação brasileira e assegure a proteção aos tripulantes brasileiros, com previsões negociadas para garantir segurança jurídica, limites operacionais e proteção à categoria.

## POSICIONAMENTO SOBRE O ASSUNTO

O SNA entende que o modelo pode ser admitido, desde que (i) respeite a legislação brasileira, (ii) tenha caráter transitório, possuindo limites claros para o encerramento da operação, (iii) assegure os postos de trabalho dos tripulantes brasileiros, com garantias contra a terceirização, e (iv) esteja amparado por acordo coletivo.

# PREMISSAS PARA NEGOCIAÇÃO

1. Garantia de transição segura aos tripulantes da GOL
2. Transparência com o grupo GOL
3. Utilização do ACMI como ferramenta de implantação – e não como modelo permanente de negócio
4. Compensações ao grupo GOL pela utilização do ACMI

# PROPOSTA NEGOCIADA

## Garantia de Transição Tranquila aos Tripulantes da GOL

- Garantia da média remuneratória do B737 (equivalente à função atualmente exercida) durante toda a vigência deste ACT.
- Em caso de extinção do equipamento ou da base, o tripulante retornará ao equipamento anteriormente operado.
- Em caso de redução de força, permanece aplicável a norma já estabelecida em ACT no que se refere à LUP.

# PROPOSTA NEGOCIADA

## Garantia de migração para o equipamento wide body

Para cada aeronave wide body (WB) utilizada pela empresa – própria ou em regime de ACMI – deverá ser ofertado treinamento para uma turma composta por:

- 14 Comandantes;
- 10 Copilotos;
- 12 Chefes de Cabine;
- 68 Comissários Auxiliares.

Limitado a 5 turmas.

# PROPOSTA NEGOCIADA

## Uso do ACMI como ferramenta de implantação de operação

- Substituição temporária de aeronaves próprias em caso de atraso na entrega (limitado a 5 aeronaves).
- Exploração de novas rotas, em caráter transitório (limitado a 2 aeronaves e limitado a 12 meses, respeitando a vigência do acordo).
- Manutenção não programada (AOG).

# PROPOSTA NEGOCIADA

## Compensações ao Grupo GOL pela utilização de ACMI (em caso de atraso na entrega ou novas rotas)

Para cada aeronave utilizada nas rotas da empresa – própria ou em regime de ACMI – será promovida uma turma de tripulantes da GOL, composta por:

- 14 Comandantes;
- 10 Copilotos;
- 12 Chefes de Cabine;
- 68 Comissários.

# PROPOSTA NEGOCIADA

## Compensações ao Grupo GOL pela utilização de ACMI (em caso de atraso na entrega ou novas rotas)

- Os tripulantes elegíveis que não forem contemplados com a promoção farão jus a compensação financeira, por aeronave utilizada em regime de ACMI e proporcionalmente ao período de sua utilização.

### Valores por tripulante:

- 14 Comandantes: R\$ 4.800,00 (cada)
- 10 Copilotos: R\$ 2.200,00 (cada)
- 12 Chefes de Cabine: R\$ 1.000,00 (cada)
- 68 Comissários Auxiliares: R\$ 800,00 (cada)

Os valores serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que forem reajustadas as verbas salariais negociadas em norma coletiva, assim como o reajuste adicional de 10% no mês de abril de 2027 (pagos até o quinto dia útil de maio).

Observação: Em caso de utilização de duas ou mais aeronaves em regime de ACMI, o número de tripulantes com direito à compensação será ampliado na mesma proporção indicada acima.

# PROPOSTA NEGOCIADA

## Uso do ACMI como ferramenta para cobertura de manutenção não programada (AOG)

1. Caso a empresa utilize aeronave em regime de ACMI para substituir, em número equivalente, aeronave indisponível por AOG:
  - Será garantida ao grupo de voo do A330 a média de **135 horas remuneradas**.
2. Caso a empresa não consiga substituir integralmente as aeronaves indisponíveis por AOG mediante ACMI:
  - A média garantida ao grupo do A330 será definida conforme tabela específica, observando-se como valor mínimo a média remuneratória do B737.

# PROPOSTA NEGOCIADA

## Tabela - Garantia de Horas (AOG)

Nos casos em que aeronaves da frota própria em AOG não forem integralmente substituídas por aeronaves de outro operador:

Número de aeronaves da frota em AOG	Número de aeronaves de outro operador	Horas remuneradas garantidas
2	1	125 horas
3	2	125 horas
3	1	115 horas
4	3	125 horas
4	2	115 horas
4	1	105 horas
5	4	105 horas
5	3	115 horas
5	2	105 horas
5	1	95 horas

# PROPOSTA NEGOCIADA

## Critérios para Migração ao Equipamento Pilotos

- Ordem da LUP (Pilotos)
- ICAO 4 ou superior
- Até 61 anos completos
- Sem medida disciplinar nos últimos 12 meses
- Sem reprovação em cheques ou teórica (12 meses)
- GOLDOCS 100% (mín. 90% histórico)
- Passaporte válido + vistos B1/B2/D

# PROPOSTA NEGOCIADA

## Critérios para Migração ao Equipamento Comissários

A inscrição será voluntária. Dentre os inscritos, será observada a ordem de senioridade, desde que atendidos os critérios de elegibilidade descritos abaixo:

- Pertencer ao Grupo GVI fixo ou temporário;
- Credenciados nos idiomas inglês e/ou espanhol (mediante necessidade da Empresa, poderão participar do processo de credenciamento, tripulantes de cabine elegíveis em outros idiomas);
- GOLDOCS 100% (mín. 90% histórico);
- Sem medida disciplinar nos últimos 12 meses;
- Histórico funcional – file

# PROPOSTA NEGOCIADA

## Seat Lock – 36 Meses

- Tempo mínimo de permanência: 36 meses

### Exceções:

- Elevação de nível no narrow body
- Excedente WB (<54h por 2 meses)
- Redução de frota ou encerramento de base

# PROPOSTA NEGOCIADA

## Limite Direct Entry – Wide Body

- Até 20 comandantes
- Permanência máxima de 36 meses (constará no contrato de trabalho deste grupo)
- Após prazo, retorno ao equipamento base

# PROPOSTA NEGOCIADA

## Transparência da Operação

A empresa comunicará ao SNA qualquer uso do ACMI, com 15 dias de antecedência, informando:

- Natureza da contratação
- Data do primeiro voo
- Prazo do contrato
- Rotas operadas
- Número de aeronaves
- Lista de tripulantes indenizados

# PROPOSTA NEGOCIADA

## Comissão Paritária

- 3 representantes do SNA
- Reuniões a cada 30 dias (6 meses iniciais)
- Depois a cada 60 dias
- Funções: acompanhar acordo, verificar aplicação, analisar dados, dirimir dúvidas, emitir recomendações

# PROPOSTA NEGOCIADA

## Diárias Internacionais

USA majorada em US\$ 2,00

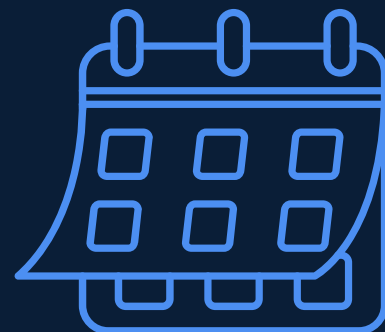
### Pilotos:

- América do Norte/México: US\$ 27,00
- Europa: € 25,00

### Comissários:

- América do Norte/México: US\$ 25,00
- Europa: € 25,00

Valores válidos a partir de 1º de outubro de 2026



## Vigência

01 de julho de 2026 a  
31 de dezembro de 2027.



## Duas votações de ACT:

- Pilotos
- Comissários

# VOTAÇÃO

## IMPORTANTE

Estarão aptos a votar todos aqueles que ingressarem no quadro social do SNA até as 12h do dia **3 de março de 2026**.

Votações simultâneas: i) ACT A330 Pilotos e ii) ACT A330 Comissários.

**INÍCIO:** 4 de março às 9h (quarta)

**TÉRMINO:** 5 de março às 16h (quinta)

<https://sna.votabem.com.br/>

# EDITAL PILOTOS

## EDITAL CONVOCATÓRIO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PLEBISCITÁRIA PERMANENTE

O Sindicato Nacional dos Aeronautas – SNA, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, ao final assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 27, alínea “a”, combinado com os artigos 20, 21, caput e 4º, 22, caput e §2º, 24, 25, “c”, e parágrafo único, “b”, 30, caput e §3º e 31, §1º, todos do referido Estatuto Social e observados os demais requisitos estatutários e legais convoca os **Pilotos associados ao SNA da Gol Linhas Aéreas S.A., que ingressaram no quadro social até às 12h do dia 03 de março de 2026, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária Plebiscitária Permanente, que será feita totalmente em ambiente virtual, com votação on-line, com início no dia 04 de março de 2026, às 9h, e encerramento no dia 05 de março de 2026, às 16h, ambos no horário de Brasília, com a seguinte ordem do dia: deliberação sobre a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho, apresentada pela empresa, que trata da operação de rotas internacionais ("wide body") cuja a vigência será de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2027.**

São Paulo, 02 de março de 2026

Tiago Rosa da Silva

Diretor Presidente

# EDITAL COMISSÁRIOS

## EDITAL CONVOCATÓRIO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PLEBISCITÁRIA PERMANENTE

O Sindicato Nacional dos Aeronautas – SNA, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, ao final assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 27, alínea “a”, combinado com os artigos 20, 21, caput e 4º, 22, caput e §2º, 24, 25, “c”, e parágrafo único, “b”, 30, caput e §3º e 31, §1º, todos do referido Estatuto Social e observados os demais requisitos estatutários e legais convoca os **Comissários associados ao SNA da Gol Linhas Aéreas S.A., que ingressaram no quadro social até às 12h do dia 03 de março de 2026, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária Plebiscitária Permanente, que será feita totalmente em ambiente virtual, com votação on-line, com início no dia 04 de março de 2026, às 9h, e encerramento no dia 05 de março de 2026, às 16h, ambos no horário de Brasília, com a seguinte ordem do dia: deliberação sobre a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho, apresentada pela empresa, que trata da operação de rotas internacionais ("wide body") cuja a vigência será de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2027.**

São Paulo, 02 de março de 2026

**Tiago Rosa da Silva**  
Diretor Presidente



CUIDADO COM AS

# FAKE NEWS

Confie apenas nos canais oficiais para qualquer atualização.  
Recebeu algo diferente? Não compartilhe e verifique antes.



**Para mais informações, entre em contato:**

✉ [juridico@aeronautas.org.br](mailto:juridico@aeronautas.org.br)  
☎ (11) 5090-5100 | (11) 95375-0095



**Aponte para o QR Code e  
acompanhe nossas redes sociais!**



**@sindicatonacionaldos aeronautas  
[www.aeronautas.org.br](http://www.aeronautas.org.br)**